

Portaria Conjunta n. 2/TCERO/MPCRO, de 31 de outubro de 2024.

Aprova o Guia de uso de Inteligência Artificial Generativa no TCERO e no MPCRO

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA e o PROCURADOR GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA** uso de suas atribuições legais e regimentais;

**CONSIDERANDO** a necessidade de integrar e otimizar o uso de tecnologias emergentes, inclusive a inteligência artificial, nas atividades de auditoria, fiscalização e controle externo;

**CONSIDERANDO** a Portaria-CGTI n. 01, de 11 de julho de 2024, que aprovou o Guia de uso de Inteligência Artificial Generativa no TCU;

**CONSIDERANDO** o Plano de Inteligência Artificial da Sociedade Brasileira de Computação;

**CONSIDERANDO** o Decreto Judiciário n. 421/2024 - P-SEP que dispõe sobre a Política de Utilização de Inteligência Artificial Generativa no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná;

**CONSIDERANDO** as evidências identificadas nas entrevistas semiestruturadas e questionário aplicados no TCERO e no MPCRO pelo NuGovIA para o desenvolvimento do guia de uso da IA;

**CONSIDERANDO** a proposta apresentada pelo NuGovIA para a constituição do guia de uso da IA no TCERO e no MPCRO, como consta no SEI n. 008264/2024;

**RESOLVEM:**

Art. 1º Fica aprovado, na forma do Anexo Único desta Portaria, o Guia de uso de Inteligência Artificial Generativa no TCERO e no MPCRO.

Art. 2º Fica a Secretaria Estratégica de Tecnologia da Informação e Comunicação (SETIC) encarregada de apoiar e monitorar a implementação dos princípios e orientações estabelecidos pelo Guia aprovado por esta portaria.

Art. 3º O Núcleo de Governança para uso de IA no TCERO – NuGovIA – poderá, a qualquer tempo, propor mudanças e atualizações no Guia anexo, de modo a assegurar sua constante adequação e evolução.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho-RO, 31 de outubro de 2024.

Conselheiro <b>WILBER COIMBRA</b> Presidente do TCERO	Procurador <b>MIGUIDÔNIO INÁCIO LOIOLA NETO</b> Procurador-Geral do MPCRO
--	--



Documento assinado eletronicamente por **WILBER COIMBRA, Presidente do TCERO**, em 31/10/2024, às 14:55, conforme horário oficial de Rondônia, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e do art. 4º da [Resolução TCERO nº 165, de 1 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **MIGUIDONIO INACIO LOIOLA NETO, Procurador-Geral**, em 31/10/2024, às 16:53, conforme horário oficial de Rondônia, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e do art. 4º da [Resolução TCERO nº 165, de 1 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tcero.tc.br/validar>, informando o código verificador **0773507** e o código CRC **F7E175B0**.

---

## ANEXO ÚNICO

### Guia de Uso da IA para o TCERO e o MPCRO

#### 1. Introdução

Este guia visa orientar o uso responsável e ético da Inteligência Artificial Generativa (IA Generativa) no Tribunal de Contas do Estado de Rondônia (TCERO) e Ministério Público de Contas do Estado de Rondônia (MPCRO), com o objetivo de otimizar a atuação dos órgãos, elevando a produtividade e explorando novas capacidades. As diretrizes aqui apresentadas buscam garantir a segurança da informação, a confiabilidade técnica e a proteção dos dados sob a responsabilidade do TCERO e MPCRO, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

A conformidade com a LGPD é essencial no uso da IA Generativa no TCERO e MPCRO. Como a IA trata dados pessoais e sensíveis, seu uso deve seguir rigorosamente os princípios da LGPD, como transparência, segurança e finalidade legítima. Isso garante que a inovação tecnológica ocorra de forma ética, protegendo os direitos dos titulares e evitando violações. Além de otimizar processos, a conformidade reforça a confiança e a integridade no tratamento de dados, essenciais à administração pública.

É fundamental que a utilização da IA Generativa esteja em consonância com a missão, os valores e o código de conduta do TCERO e MPCRO, sempre priorizando a ética, a transparência e o interesse público. A adoção responsável da IA Generativa pode contribuir para a melhoria dos serviços prestados pelo TCERO e MPCRO, agilizando processos, ampliando a capacidade de análise e aperfeiçoando a tomada de decisões.

#### 2. Definições Básicas

**2.1. Inteligência Artificial Generativa (IA Generativa):** Tecnologia que produz diferentes tipos de conteúdo, como textos, áudios, imagens e vídeos, a partir de comandos ou perguntas feitas pelo usuário. Essa funcionalidade pode ser a principal de um aplicativo ou estar integrada a outras ferramentas.

**2.2 Ferramentas de inteligência artificial generativa:** Todos os sistemas, softwares, plataformas, aplicativos e tecnologias que utilizam modelos de aprendizado de máquina, como redes neurais profundas, para criar conteúdo de forma autônoma. Isso inclui a geração de texto, imagens, áudio, vídeo e outros tipos de dados, com base em padrões aprendidos a partir de grandes conjuntos de dados existentes.

**2.3 Modelos de IA:** Conjuntos de algoritmos, parâmetros e dados utilizados para treinar e desenvolver sistemas de IA, como redes neurais, algoritmos de machine learning (aprendizado de máquina) e outros métodos computacionais para realizar tarefas específicas.

**2.4. Large Language Model (LLM):** Um modelo de linguagem extenso, que consiste em uma grande rede neural artificial. É treinado com um vasto conjunto de dados de texto para compreender e gerar textos de forma natural.

**2.5. Alucinação:** Termo usado no contexto da IA Generativa para descrever respostas inventadas, porém apresentadas com confiança e convicção, que podem ser erroneamente interpretadas como verdadeiras devido à presença de vieses, podendo passar despercebidas em uma revisão superficial por pessoas com pouco conhecimento no assunto.

**2.6. ContAI:** Solução de IA generativa desenvolvida internamente e aprovada pelo TCERO e MPCRO, que garante a confidencialidade das informações sigilosas da instituição, além de atender a outros requisitos definidos pelo Guia de Uso de IA Generativa do TCERO/MPCRO e outras normas.

**2.7. Microsoft Copilot (Windows, 365 e Bing):** Soluções de IA generativa de terceiros, porém aprovadas pelo TCERO, que, quando acessadas pelo login e senha institucionais, também asseguram a confidencialidade das informações sigilosas da instituição e cumprem os requisitos do Guia de Uso de IA Generativa do TCERO/MPCRO e demais normas.

**2.8. Plataformas externas de IA Generativa:** Soluções de IA generativa fornecidas por terceiros que não possuem aprovação oficial do TCERO e MPCRO. Exemplos: ChatGPT, Gemini e Claude, entre outros disponíveis no mercado.

**2.9. Prompt:** entrada de texto ou instrução fornecida pelo usuário para direcionar ou iniciar a geração de conteúdo por um modelo de IA. Esse comando geralmente contém informações sobre o tipo de conteúdo desejado, características específicas que o usuário deseja incluir e outras orientações relevantes. A formulação do prompt impacta diretamente a qualidade e a precisão da resposta.

**2.10. Entrada de dados:** dados ou informações fornecidas pelo usuário ao modelo de IA para iniciar o processo de geração de resultados. Essa entrada pode assumir várias formas, como texto, imagem, áudio ou dados estruturados, dependendo do tipo de modelo e da aplicação específica.

**2.11 Saída/resultado:** resultado produzido pelo modelo de IA em resposta a um comando específico. Essa saída pode ser apresentada em forma de texto, imagem, áudio ou outro conteúdo, dependendo do tipo de modelo e do comando formulado.

**2.12. Viés do Modelo:** São as tendências presentes nos conjuntos de dados usados para treinar as ferramentas de IA Generativa. Essas tendências podem influenciar os resultados gerados pela IA.

**2.13. Viés de Automação:** Refere-se à tendência de confiar cegamente nas sugestões de sistemas automatizados de tomada de decisão, ignorando o próprio bom senso.

**2.14. Usuários de IA:** Membros do TCERO e MPCRO, servidoras e servidores efetivos e comissionados, estagiárias e estagiários, voluntárias e voluntários, funcionárias e funcionários cedidos por outros órgãos, trabalhadoras e trabalhadores de empresas contratadas que exerçam atividades terceirizadas e demais colaboradoras e colaboradores que utilizem ou desenvolvam ferramentas de IA disponibilizada pelo TCERO e MPCRO por desenvolvimento interno ou desenvolvimento terceirizado ou disponibilizada de forma pública ou particular.

**2.15 Capacitação para o uso da IA:** é o processo de desenvolver e aprimorar as competências dos agentes do TCERO e MPCRO para que utilizem Inteligência Artificial de forma eficaz, ética e alinhada aos objetivos institucionais; isso inclui formação contínua, oficinas práticas, desenvolvimento de habilidades específicas, parcerias educacionais, promoção da diversidade e inclusão, e alinhamento com boas práticas e diretrizes éticas, visando preparar os profissionais para os desafios do uso da IA, fortalecer o corpo técnico, melhorar a qualidade dos serviços prestados e assegurar que a implementação da IA seja conduzida de maneira alinhada aos objetivos estratégicos e comprometida

com a sociedade.

**2.16 Dado pessoal:** Qualquer informação relacionada a uma pessoa natural identificada ou identificável.

**2.17 Dado pessoal sensível:** Dado pessoal sobre origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político, dado referente à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico, quando vinculado a uma pessoa natural.

**2.18 Tratamento de dados pessoais:** Toda operação realizada com dados pessoais, como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.

**2.19 Titular de dados:** Pessoa natural a quem se referem os dados pessoais que são objeto de tratamento.

**2.20 Controlador:** Pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, a quem competem as decisões referentes ao tratamento de dados pessoais. O TCERO é controlador dos dados pessoais tratados em suas iniciativas de IA.

**2.21 Anonimização:** Utilização de meios técnicos razoáveis e disponíveis no momento do tratamento, por meio dos quais um dado perde a possibilidade de associação, direta ou indireta, a um indivíduo.

### 3. Diretrizes

**3.1. Revisão Humana:** A utilização da IA Generativa no desenvolvimento de qualquer trabalho para o TCERO e MPCRO deve ser submetida à revisão humana. Essa revisão visa avaliar a adequação da forma e do conteúdo gerados, considerando os princípios deste Guia, os riscos relacionados e a evolução das boas práticas no uso da IA Generativa.

**3.2. Ética e Não Discriminação:** O uso da IA Generativa deve ser pautado pelo código de ética do TCERO e pelas políticas de não discriminação, garantindo que o conteúdo gerado seja apropriado e livre de qualquer tipo de discriminação.

**3.3. Responsabilidade do usuário de IA:** É importante destacar que a responsabilidade pelo conteúdo produzido com o auxílio da IA Generativa continua sendo do usuário. O uso da ferramenta não exime o usuário da obrigação de revisar o material, sendo ele o único responsável pelo resultado.

**3.4. Dados Institucionais:** É crucial ter cautela ao utilizar plataformas externas de IA Generativa para atividades institucionais, sendo proibido o uso de dados confidenciais do TCERO e MPCRO. A inserção de informações sensíveis, como dados protegidos por lei, informações pessoais de servidores e cidadãos, e material protegido por propriedade intelectual, deve ser restrita a sistemas desenvolvidos ou aprovados pelo TCERO e MPCRO.

**3.5. Segurança da Informação:** A segurança dos dados e sistemas do TCERO e MPCRO é uma prioridade. É proibido utilizar credenciais institucionais para criar contas em plataformas externas de IA Generativa, bem como inserir informações ou dados confidenciais do TCERO e MPCRO em ferramentas não autorizadas. A implementação de qualquer solução de IA Generativa deve passar por um processo de aprovação, envolvendo a unidade responsável por TI, garantindo a segurança e conformidade com as normas do TCERO.

**3.6. Propriedade Intelectual:** É proibido utilizar conteúdo gerado por IA Generativa que viole direitos autorais ou propriedade intelectual. A revisão humana se torna ainda mais importante para garantir a originalidade do material e o cumprimento da legislação. Se houver suspeita de que a saída/resultado viola direitos de terceiros não adote a resposta gerada ou a reformule.

**3.7 Direito Fundamental à Proteção de Dados Pessoais:** O uso de dados pessoais em sistemas de IA Generativa no TCERO e MPCRO deve observar rigorosamente as disposições da Constituição Federal do Brasil e da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD). O tratamento de

qualquer dado pessoal, especialmente os sensíveis, deve ser realizado de acordo com os princípios de transparência, segurança e adequação previstos na legislação. O uso de dados pessoais em plataformas de IA deve ser restrito a sistemas desenvolvidos ou aprovados pelo TCERO e MPCRO, garantindo o respeito aos direitos dos titulares e a proteção dos dados contra acessos não autorizados e violações de segurança.

**3.8 Protocolo de Auditoria:** Será estabelecido um protocolo de auditoria específico para o uso de Inteligência Artificial Generativa no TCERO e no MPRO, garantindo que todas as aplicações de IA sejam submetidas a processos rigorosos de avaliação e monitoramento contínuo. Essa iniciativa permitirá um acompanhamento detalhado das ferramentas de IA utilizadas, buscando promover a transparência, a explicabilidade e o fortalecimento da governança institucional ao assegurar o cumprimento de normas e a eficácia operacional no uso da IA.

#### 4. Boas Práticas

**4.1. Uso Consciente de Plataformas Externas:** Priorize o uso de plataformas internas ou aprovadas pelo TCERO e MPCRO. Caso seja necessário recorrer a plataformas externas, garanta que os dados utilizados sejam públicos, resguardem as diretrizes da LGPD e que não haja riscos à segurança da informação. Mantenha a unidade de TI informada sobre a utilização de plataformas externas para fins de governança e segurança.

**4.2. Revisão Crítica e Validação:** A IA Generativa deve ser utilizada como ferramenta de auxílio, e não como substituta à análise crítica e ao julgamento humano. Revise criteriosamente o conteúdo gerado pela IA, verificando a precisão, a adequação, a coerência e a ausência de vieses. Se você não se sentir capaz de validar o conteúdo, evite utilizar a ferramenta.

**4.3. Treinamento e Atualização:** É responsabilidade de todos os usuários de IA manterem-se atualizados sobre as políticas, procedimentos e melhores práticas relacionadas à IA Generativa. Os usuários devem adotar uma postura ativa na busca de capacitações, participando não apenas dos treinamentos oferecidos pelo TCERO e MPCRO, mas também buscando oportunidades adicionais de aprendizado para aprimorar suas habilidades e conhecer as ferramentas disponíveis.

**4.4. Feedback e Melhoria Contínua:** Recomenda-se que os usuários de IA compartilhem suas experiências, dificuldades e sugestões relacionadas ao uso da IA Generativa com a SETIC, sua chefia imediata e colegas de trabalho. Este compartilhamento é fundamental para disseminar o bom uso da IA Generativa no TCERO e MPCRO, contribuindo para o aprimoramento contínuo das diretrizes e dos processos.

**4.5 Proteção de Dados Pessoais:** Ao utilizar a IA Generativa, assegure que o tratamento de dados pessoais siga rigorosamente as diretrizes da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD). Evite inserir no prompt qualquer informação que possa identificar direta ou indiretamente indivíduos, a menos que o uso seja estritamente necessário e amparado por base legal adequada. Para mitigar riscos, priorize a anonimização dos dados sempre que possível e consulte o encarregado de proteção de dados pessoais (DPO) do TCERO em caso de dúvidas quanto à conformidade com a LGPD.